

Boletim 75 - janeiro/fevereiro de 1996

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO
ADMINISTRATIVO - FGTS - CORREÇÃO MONETÁRIA
EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONTA DO FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI N° 7.730/89. PERCENTUAL DE 70,28%. OBSERVÂNCIA DO VALOR EFETIVAMENTE CREDITADO. PERCENTUAL DE 84,32%. DIREITO ADQUIRIDO.

- Nas questões que envolvem pedido de correção monetária em FGTS, a União Federal não é litisconsorte passiva necessária, cabendo à CEF, na qualidade de órgão gestor do sistema, a assunção do encargo.
- A pretensão dos autores de submeterem à tutela jurisdicional o pedido de correção monetária pelo índice de inflação expurgado em suas contas fundiárias não é tolhida pelo ordenamento jurídico, e decorre naturalmente do exercício do direito subjetivo de ação. Preliminar de impossibilidade jurídica que se rejeita.
- Prescreve em trinta anos o direito para a cobrança das diferenças do saldo de FGTS resultantes da espiral inflacionária.
- As modificações no cálculo da correção monetária não podem afetar o direito adquirido do titular da conta vinculada ao FGTS e, assim, até o final de janeiro/89 devem prevalecer os critérios de atualização estabelecidos com base no IPC.
- As modificações no cálculo da correção monetária introduzidas pela Medida Provisória n° 168/90 só podem valer a partir da vigência desta, prevalecendo os critérios de atualização com base no IPC até 15 de março de 1990. Interpretação sistemática da Lei n° 7.730/89 (art. 17, III), Lei n° 7.738/89 (art. 6°, I) e Lei n° 7.839/89 (art. 11 e parágrafo 1°).
- Apelação da CEF improvida.

Apelação Cível n° 81.702-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 09 de novembro de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO - TDA - INCIDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE
EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA. INCIDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SEGURANÇA CONCEDIDA.

- Se os Títulos da Dívida Agrária representam o pagamento do justo preço nas desapropriações, não podem sofrer tributação sob pena de decesso no valor da indenização.
- A não incidência de tributação ocorre em qualquer situação, e não somente enquanto tais Títulos se encontrarem na posse do desapropriado.
- Precedentes do STJ.
- Remessa oficial improvida.

Remessa "Ex Officio" n° 33.655-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 09 de novembro de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - CESSÃO À RFFSA - DIFERENÇA SALARIAL
EMENTA

ADMINISTRATIVO. FUNCIONÁRIO PÚBLICO CEDIDO À RFFSA. RECUSA À OPÇÃO DE INTEGRAR O QUADRO DA RFFSA COMO CELETISTA.

- Afastamento. Inexistência de direito à diferença salarial anteriormente percebida.
- Apelação e remessa provida.

Apelação Cível n° 76.694-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 05 de outubro de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - LOCAÇÃO - RESCISÃO - IMÓVEL - FUNCIONAL DE MILITAR
EMENTA

ADMINISTRATIVO. RESCISÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL DE MILITAR. INFRINGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. COMPORTAMENTO INCOMPATÍVEL COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O CONVÍVIO EM VILA MILITAR. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO.

- Ficou provado através de sindicância que os familiares do autor tinham comportamentos incompatíveis com os estabelecidos pelas normas militares.
- A infração às normas culminou com a solicitação do imóvel funcional ocupado pelo autor.
- As teses levantadas pelo impetrante-apelante carecem de sustentação, pois são frágeis e sem qualquer fundamentação ou provas que pudessem certificar a verdade dos fatos alegados.

- Apelação improvida. Sentença mantida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 48.399-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 24 de outubro de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - CONCURSO PÚBLICO - ASCENÇÃO FUNCIONAL - APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. CONCURSO PÚBLICO. ASCENSÃO FUNCIONAL. PROVA OBJETIVA. ANULAÇÃO DE QUESITOS. PERÍCIA. APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO.

- Nenhuma lesão ou ameaça a direito individual poderá ser excluída da apreciação do Poder Judiciário (CF/88, art. 5º, XXXV).

- Comprovando-se, mediante perícia, estarem prejudicados quesitos de prova objetiva, devem os mesmos ser anulados.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 81.082-PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 28 de setembro de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - ANULAÇÃO DE QUESTÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO DE QUESTÃO. ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO.

- Ao Poder Judiciário não cabe anular questão de concurso, salvo se, objetivamente, ficar demonstrado que a resposta considerada correta pela Banca Examinadora está em desacordo total com o ramo de conhecimento investigado.

- O critério de correção de provas, a corrente científica adotada e a atribuição de notas são incumbências específicas da Banca Examinadora, insusceptível de controle judiciário, salvo se ficar demonstrada evidente ilegalidade.

- A divergência doutrinária sobre determinado assunto não autoriza revisão judicial de nota atribuída por Banca Examinadora de Concurso, em nome da garantia do Juiz Natural.

- O exame do Judiciário, em caso tal, fica limitado à ocorrência de ilegalidade objetiva no procedimento administrativo.

- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação Cível nº 80.250-AL

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 06 de junho de 1995, por maioria)

ADMINISTRATIVO - GRATIFICAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO À PERCEPÇÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. FUNÇÃO GRATIFICADA NÃO PERTENCENTE À TABELA REMUNERATÓRIA DO ÓRGÃO. DESIGNAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO.

- Pelo princípio da legalidade, não pode a Administração Pública pagar remuneração de função gratificada inexistente na respectiva tabela.

- Se a função de Coordenador para a qual foi designada a servidora não havia sido criada por lei, não procede o pedido de cobrança das respectivas parcelas.

- Apelo desprovido. Sentença confirmada.

Apelação Cível nº 81.317-RN

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 20 de junho de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA. POLÍCIA FEDERAL.

- Não tem o impetrante direito a ser considerado apto no exame físico que realizou, no qual não obteve êxito por não ter atendido às exigências do edital do concurso.

- Não faz jus, do mesmo modo, à realização de segunda chamada do aludido teste, por não haver, nas normas regulamentadoras do processo seletivo, previsão para tal hipótese.

- Apelo improvido. Sentença mantida.

Apelação Cível nº 83.948-PB

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 31 de agosto de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - POUPANÇA - ATUALIZAÇÃO DE DEPÓSITOS

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. ATUALIZAÇÃO DE DEPÓSITOS DE CADERNETA DE POUPANÇA. MP 32/89. LEI 7.730/89. LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA CEF.

- O contrato de depósito em caderneta de poupança é firmado entre o poupador e a instituição bancária depositante. Logo, será ela parte legítima para figurar no pólo passivo da relação jurídica resultante de controvérsia sobre os valores depositados.

- As modificações nos critérios de atualização dos saldos de poupança, trazidos pela MP 32, de 15.01.89, incidiram unicamente sobre os depósitos efetuados além de tal data. Do contrário, restaria ferido o princípio da irretroatividade das leis.

- A poupança cujo trintídio iniciou em 01.01 até 15.01.89 e que teve por critério de atualização o IPC de 70,28%, não poderia ser atualizada por critério diverso, o da MP 32, sob pena de violação ao direito adquirido.

- Legitimidade passiva ad causam da CEF e ilegitimidade passiva ad causam da União Federal e do BACEN.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 18.702-CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 1º de setembro de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL E ADMINISTRATIVO - ADOÇÃO - REVOGAÇÃO - PENSÃO ESTATUTÁRIA

EMENTA

CIVIL E ADMINISTRATIVO. ADOÇÃO. REVOGAÇÃO. PENSÃO ESTATUTÁRIA.

- A adoção realizada nos termos da Lei Civil não se dissolve por escritura de revogação outorgada apenas pela adotante, tampouco há provas da existência de simulação, aliás, não alegada na contestação.

- A filha adotiva faz jus à percepção de pensão estatutária em igualdade de condições com a filha legítima.

Apelação Cível nº 78.296-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 03 de agosto de 1995, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - MINISTÉRIO PÚBLICO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MINISTÉRIO PÚBLICO. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM.

- Causa em que se discute acerca de revisão de benefícios previdenciários decorrente da aplicação do art. 201, parágrafo 5º, da Constituição Federal.

- Os direitos a reajuste de proventos dos segurados da Previdência são divisíveis, individualizáveis e com titulares certos. Não se situam dentre os

considerados direitos coletivos, nem difusos. São direitos individuais homogêneos (art. 81, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90).

- As funções institucionais do Ministério Público, em face da Carta da República de 1.988, consoante se sobressai dos arts. 127 e 129, III, tem por escopo a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, além de outros interesses difusos e coletivos, não havendo lugar para a atuação do MP fora desses parâmetros.

- Falta ao Ministério Público Federal legitimação ativa ad causam para a promoção da ação civil pública que cuida de direitos individuais disponíveis.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 44.336-RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 09 de novembro de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR - JUSTIÇA ESTADUAL - INCOMPETÊNCIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL. SUNAB. PORTARIA SUPER Nº 07/89. AUTUAÇÃO COM BASE NA ALÍNEA "N", DO ART. 11, DA LEI DELEGADA Nº 04/62. AÇÃO CAUTELAR. JUSTIÇA ESTADUAL. INCOMPETÊNCIA.

- O Juízo estadual não tem competência para julgar ação movida contra autarquia federal, quando não se trata de matéria previdenciária, execução fiscal, ou de outras previstas em lei. No caso, inexistente lei para atribuir competência à Justiça Estadual para processar e julgar ação cautelar tratando de multa administrativa.

- Remessa da apelação ao Tribunal competente, de acordo com o teor da Súmula 55 do eg. STJ.

- Precedentes da eg. Primeira Turma (AC nº 30.363 e 30.364, Rel. Juiz Ridalvo Costa) e da eg. Segunda Turma (AC nº 30.365, Rel. Juiz Nereu Santos).

- Apelação de que não se conhece.

Apelação Cível nº 54.975-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 09 de novembro de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO - FATO GERADOR

EMENTA

CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. FATO GERADOR . IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO.

IRRETROATIVIDADE DAS RESOLUÇÕES 2.112/94 E 2.136/94 DO BACEN.

- Os registros de venda de açúcar para o exterior junto ao SISCOMEX - Sistema Integrado de Comércio Exterior substituem, para efeito de verificação da ocorrência do fato gerador do imposto de exportação, as guias de exportação, à vista da equiparação prevista no parágrafo 1º, do art. 6º, do Decreto nº 660/92.

- A majoração da alíquota do imposto referido, prevista nas Resoluções 2.112/94 e 2.136/94 do BACEN, não atinge as operações de venda de açúcar registradas no SISCOMEX antes da vigência dos textos legais aludidos, em face do princípio da irretroatividade tributária.

Apelação em Mandado de Segurança nº 49.552-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 10 de agosto de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - EX-COMBATENTE - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. EX-COMBATENTE QUE NA ATIVA TRABALHAVA NA MARINHA MERCANTE. GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS. RESOLUÇÃO Nº 536/88 DO EXTINTO INPS.

- A gratificação de férias prevista na Resolução nº 536/88 não tem amparo na Constituição Federal, nem na legislação infra-constitucional, nem em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 85.047-RN

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 14 de novembro de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - MAGISTÉRIO - PROVIMENTO DE CARGOS -
NECESSIDADE DE CONCURSO

EMENTA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. PROFESSOR ADJUNTO. ACESSO À
CLASSE DE PROFESSOR TITULAR. NECESSIDADE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO.

- O provimento dos cargos iniciais e finais das carreiras do magistério de grau
médio e superior dependerá, sempre, de prova de habilitação, que consistirá em
concurso público de provas e títulos.

- Não supre a exigência de concurso público para o provimento do cargo de
Professor Titular, o fato de haver o Professor Adjunto obtido, também por
concurso, o título de livre docente.

- A desconstitucionalização dessa exigência não opera o efeito de revogar a
legislação ordinária reguladora da matéria, vez que a lei ordinária que não
conflita com a nova ordem constitucional é por ela recepcionada e revigorada.

- Apelação a que se nega provimento.

Apelação em Mandado de Segurança nº 48.839-PB

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 06 de junho de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - COFINS

EMENTA

CONSTITUCIONAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. COFINS. LEI COMPLEMENTAR Nº 70/91.

FABRICAÇÃO DE MATÉRIA PLÁSTICA E DERIVADOS. ART. 155, PARÁGRAFO 3º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INAPLICABILIDADE.

- A empresa que ocupa-se de atividade industrial de fabricação de matéria
plástica e derivados (do material plástico), não é abrangida pela imunidade para
recolhimento do COFINS (LC nº 70/91), com base no parágrafo 3º, do art. 155, da
CF/88.

- A expressão contida no dispositivo constitucional refere-se, de maneira
taxativa, a operações relativas a derivados de petróleo, ou seja, pertinentes às
empresas que produzem, desempenham atividades que envolvam estes produtos. A
impetrante fabrica matéria plástica, caracterizando-se, assim, como
comercializante (fabricante) de material plástico.

- Ao perseguir a impetrante a imunidade constitucional prevista no parágrafo 3º,
do art. 153, por simplesmente se utilizar, em sua atividade, de derivado de
petróleo, quer atribuir ao preceito constitucional uma elasticidade inexistente.
Se assim se procedesse, estar-se-ia dando uma interpretação extensiva ao
enunciado constitucional, o que não condiz com a realidade determinada pelo
constituente, já que a intenção é de que a imunidade seja conferida tão-só e
unicamente às empresas que têm como objetivo industrial a fabricação dos
derivados de petróleo.

- De fato, hodiernamente, o petróleo é que impulsiona o mundo, quer de maneira
direta ou indireta. A imunidade prevista na Constituição engloba, apenas, os
produtos de impulsão direta. Tais produtos, como descritos de maneira didática
pela autoridade impetrada, são, por exemplo, gasolina, querosene, nafta, óleo
diesel, gás natural, hidrocarboneto, coque, asfalto, entre tantos outros.

- Não, em hipótese alguma, a imunidade pode ser estendida aos produtos
utilizados na produção de maneira indireta, que, por exageradamente dizendo,
colocaria quase que a totalidade do setor produtivo e comercial do País em
situação de imunidade.

- Apelação desprovida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 50.484-PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 22 de agosto de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - IMUNIDADE - COFINS - COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE
PETRÓLEO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE. COFINS. COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

- A ampla imunidade conferida às operações efetuadas com combustíveis e derivados de petróleo impossibilita a exigência da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre elas incidente.
- Precedentes das 1ª (AMS 45.631/PE, Rel. Juiz Vladimir Carvalho (convocado), AMS 47.450/RN, por mim relatada, AMS 49.605/AL, Rel. Juiz Francisco Falcão) e 3ª (AC 81.693/AL, Rel. Juiz Ridalvo Costa) Turmas.
- Apelação provida. Segurança concedida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 48.036-AL

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 28 de setembro de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - AÇÃO REVISIONAL
EMENTA

CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. REVISIONAL DE BENEFÍCIO.

- Não se questionando em ação revisional de benefício previdenciário matéria acidentária, compete à Justiça Federal processar e julgar referida ação revisional, mesmo quando a mesma resultante de ação de acidente do trabalho.
- Agravo de Instrumento nº 4.742-RN

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 31 de outubro de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - VENCIMENTOS - ISONOMIA
EMENTA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. ISONOMIA DE VENCIMENTOS. IGUALDADE DE CARGOS.
SÚMULA Nº 339, DO STF.

- O cargo de Professor da carreira de Magistério de 1º e 2º Graus não é idêntico ao de Professor Auxiliar da carreira de Magistério Superior.
 - O Judiciário é competente para julgar, "incidenter tantum", ou diretamente, no caso do STF, inconstitucionalidade de lei que não observe o princípio constitucional da isonomia. Inteligência do art. 5º, XXXV, da Constituição Federal.
 - Não observada a igualdade entre os cargos nos exatos termos da lei que os define, não cabe, no entanto, ao Judiciário abstrair, por entendimento próprio, a isonomia, determinando o aumento dos vencimentos dos servidores públicos.
- Súmula nº 339, do STF.
- O fato de cargos de carreiras distintas perceberem em determinada ocasião os mesmos vencimentos em classes distintas, não caracteriza isonomia de atribuições, responsabilidades e tipificação.
 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 75.305-CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 14 de novembro de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO - FATO GERADOR
EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO. RESOLUÇÃO DO BACEN 2.112/94 E 2.136/94. IRRETROATIVIDADE.

- O fato gerador do imposto de exportação, tal como definido no art. 1º, do Decreto-Lei nº 1.578/77, é a expedição da guia de exportação ou documento equivalente.
- A impetrante teve seus registros de exportação efetivados em 26.09.94, antes da vigência das resoluções que majoraram a alíquota do imposto de exportação. À época do fato gerador, incidia a alíquota zero.
- Remessa oficial improvida.

Remessa "Ex Officio" nº 49.689-PE

Relator: Juiz José Maria de Lucena

(Julgado em 26 de outubro de 1995, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - AVES SILVESTRES - CRIME DE COMERCIALIZAÇÃO

EMENTA

PENAL. CRIME DE COMERCIALIZAÇÃO DE AVES SILVESTRES. LEI N° 5.197/67, ARTS. 2° E 27.

- Apreensão de aves silvestres em poder do denunciado. Inexistência de prova de ato mercantil.

- A mera condução das aves não configura o delito. Pode constituir ato preparatório, ainda não punível.

- Absolvição por deficiência da prova.

Apelação Criminal n° 1.221-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 03 de agosto de 1995, por unanimidade)

PENAL - CRIME CONTRA O SFN - LEI N° 7.492/86

EMENTA

PENAL. CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. LEI N° 7.492/86.

COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS. SIMULAÇÃO DE MÚTuo

PIGNORATÍCIO. ERRO DE PROIBIÇÃO. AUSÊNCIA DE DOLO. ABSOLVIÇÃO MANTIDA.

- Conjunto probatório do qual se extrai que o acusado não tinha consciência da ilicitude da conduta.

- Negligência do acusado, que negociava indevidamente a venda de linhas telefônicas.

- Tipo que só admite a modalidade dolosa.

- Absolvição mantida.

Apelação Criminal n° 1.261-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 03 de agosto de 1995, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR MORTE - ESPOSA SEPARADA DE FATO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE DO MARIDO. ESPOSA SEPARADA DE FATO. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA PRESUMIDA. DESNECESSIDADE DE PROVA DO RECEBIMENTO DE ALIMENTOS.

- O pedido de pensão por morte do cônjuge, rege-se pela Lei vigente à data do óbito, ressalvado o direito dos beneficiários à aplicação da Lei nova, em respeito ao Princípio da Norma Mais Favorável consagrado pelo Direito Previdenciário.

- À luz do artigo 13, do Decreto n° 89.312 de 23/01/84, a esposa, separada de fato, faz jus à pensão por morte do marido, receba ou não alimentos.

Entendimento da Súmula n° 64 do TFR, com base no preceito contido no artigo 404, do Código Civil.

- Benefício amparado pelo artigo 226, parágrafo 3°, da CF/88; artigo 12, do Dec. 89.312/84, e artigo 16, parágrafos 3° e 4° c/c os arts. 74 e 76 da Lei n° 8.213/91.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n° 75.426-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 26 de outubro de 1995, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - DEPENDENTE - INSCRIÇÃO "POST MORTEM"

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO DECLARATÓRIA E PETITÓRIA. CABIMENTO. INSCRIÇÃO POST MORTEM DE DEPENDENTE.

- Genitora. Dependência econômica comprovada. Provas documental e testemunhal.

- Determinação de pagamento do benefício devido.

- Apelação improvida. Sentença mantida.

Apelação Cível n° 85.233-CE

Relator: Francisco Falcão

(Julgado em 21 de setembro de 1995, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO - REVISÃO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. SÚMULA 260, DO EX-TFR. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. INCABIMENTO. CORREÇÃO MONETÁRIA.

- O índice integral do aumento verificado a que se refere o enunciado sumular é o da política salarial. A referência ao salário mínimo devidamente atualizado para os reajustes subsequentes faz-se apenas para efeito de enquadramento do benefício nas diversas faixas salariais. Interpretação da Súmula 260, do ex-TFR.
- Há de se apreciar o mérito da ação proposta contra o INSS para revisão de benefícios com base no multicitado enunciado, quando os documentos apresentados pelo autor são suficientes a comprovar sua vinculação à Previdência Social através do gozo de benefício.
- A partir da vigência da Lei nº 6.899/81, não mais se adotam os critérios, para atualização dos débitos previdenciários, previstos na Súmula 71, do ex-TFR.
- Apelação do INSS parcialmente provida.
- Apelação de Alfeu Meneses e outros provida.

Apelação Cível nº 15.148-SE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 26 de outubro de 1995, por maioria)

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - VINCULAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL - COMPROVAÇÃO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS APRESENTADAS PELO AUTOR.

- Há de se apreciar o mérito de ação proposta contra o INSS para revisão de benefícios, com base na Súmula 260, do ex-TFR, quando os documentos apresentados pelo autor são suficientes a comprovar sua vinculação à Previdência Social através do gozo de benefício.
- Apelação provida para anular a sentença recorrida.

Apelação Cível nº 28.060-SE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 26 de outubro de 1995, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL
PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR - COMPETÊNCIA

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE CONCEDEU LIMINAR EM CAUTELAR.

- Não é cabível a propositura de ação cautelar, em primeira instância, contra ato que, se impugnado pela via mandamental, estaria sujeito à competência da instância ad quem - Lei nº 8.437/92, art. 1º, parágrafo 1º.

Agravo de Instrumento nº 4.766-SE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 14 de setembro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA - CONCESSÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. RENDA SUPERIOR A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA.

- Deferido o benefício da justiça gratuita, independentemente de o promovente perceber mais de dois salários mínimos, restando comprovada sua impossibilidade financeira de arcar com o pagamento de ônus sucumbencial de processo anterior transitado em julgado, sem prejuízo próprio e de sua família.
- Apelação e remessa, tida como interposta, improvidas.

Apelação Cível nº 75.675-RN

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 26 de setembro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MEDIDA CAUTELAR - IR FONTE - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DA COBRANÇA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DA COBRANÇA DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE INCIDENTE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA, MEDIANTE A EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO. IMPROVIMENTO.

- É facultado ao devedor, enquanto discute judicialmente a legalidade da cobrança do tributo, pleitear a suspensão da exigibilidade do crédito, mediante efetivação do depósito.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 77.524-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 26 de setembro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - LEILÃO DE BEM PENHORADO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. LEILÃO DE BEM PENHORADO. AUSÊNCIA DE LICITANTES. ADJUDICAÇÃO PELA FAZENDA PÚBLICA, FINDO O LEILÃO.

- Na hipótese de não haver licitantes, o legislador não fixou prazo para adjudicação do bem penhorado, facultada à Fazenda Pública a partir do término do leilão (exegese do item II, do art. 24, da Lei nº 6.830/80).

- Precedentes deste Tribunal.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 3.001-SE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 21 de setembro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - APELAÇÃO - DESERÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO EM EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. DESERÇÃO.

- Sendo decretada a deserção com fundamento no art. 519, do CPC, comprovado, porém, que o preparo foi efetuado dentro dos 10 (dez) dias a contar do recebimento da guia de custas, deve-se conhecer do recurso.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 3.251-AL

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 21 de setembro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - COISA JULGADA - INEXISTÊNCIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. COISA JULGADA. DUPLICIDADE DE CAUSAS. INEXISTÊNCIA.

- A autoridade da coisa julgada decorre da Constituição, art. 5º, XXXVI, consagrada também pelo art. 301, parágrafos 1º e 2º, do CPC.

- Não configura coisa julgada a decisão em processo que não tem a correspondente identidade de partes, causa de pedir e pedido.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 78.241-AL

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 28 de setembro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL, CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. ADVOGADO - CONSTITUIÇÃO - PODERES

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL, CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. PROVA DE PODERES PARA CONSTITUIR ADVOGADO. CORREÇÃO MONETÁRIA E CRIAÇÃO OU AUMENTO DE TRIBUTO.

- É desnecessária a juntada do contrato ou estatuto social para comprovar que o dirigente da pessoa jurídica tem poderes para a contratação de advogado.

- A mudança de índices de correção monetária não corresponde a aumento de tributo, salvo, é claro, a hipótese em que a aplicação do novo índice implique aumento do valor do tributo, superior à correspondente perda de valor da moeda.

- Em regime de inflação monetária, negar-se a correção do valor das dívidas, inclusive as tributárias, enseja locupletamento indevido para o devedor.

- Apelo improvido.

Apelação em Mandado de Segurança nº 49.571-PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 21 de setembro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO - SÓCIO - RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DO DEVEDOR. COMPROVAÇÃO DA DÍVIDA. SÓCIO. RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO.

- Quando a execução ultrapassar os limites patrimoniais da responsabilidade pela obrigação ajuizada, o terceiro prejudicado pelo esbulho judicial tem ao seu dispor o remédio dos embargos de terceiro.
- A responsabilidade patrimonial do devedor atinge todos os seus bens presentes ou futuros. Isso decorre do fato de ser o patrimônio uma universalidade, como um todo permanente em relação ao seu titular, sendo irrelevantes as mutações sofridas pelas unidades que o compõem.
- Para a mulher alcançar êxito em embargos de terceiro opostos em execução contra o marido, por aval, é mister que comprove não haver a dívida beneficiado o casal e que sua meação foi atingida pelo gravame.
- O marido da embargante está sendo executado como responsável solidário do débito fiscal contraído pela empresa da qual é sócio, tendo penhorados bens seus.
- A embargante não se preocupou em demonstrar que não se beneficiou dos frutos do patrimônio da empresa, da qual seu marido é sócio.
- Apelação a que se nega provimento.

Apelação Cível nº 81.260 - PB

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 20 de junho de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO RESCISÓRIA - IMPROCEDÊNCIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA VISANDO A DESCONSTITUIR SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DEFERITÓRIA DO REAJUSTE DE 26,05% AOS SALÁRIOS EM GERAL. INOFENSA A LITERAL DISPOSITIVO DE LEI. RESPEITO À COISA JULGADA. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL. ART. 295, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DO CPC. PEDIDO SUBTENDIDO. AÇÃO IMPROCEDENTE.

- Ofende ao princípio da instrumentalidade do processo impedir o autor de ver reconhecido o seu direito por falta do pedido de rescisão do julgado, quando se pode claramente subentender o que foi requerido.
- A ação rescisória deve ser repelida quando empregada como sucedâneo do recurso adequado por pretender corrigir situação já constituída.
- Preliminar rejeitada.
- Ação rescisória improcedente.

Ação Rescisória nº 646-AL

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 08 de novembro de 1995, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - TRIBUTOS - NÃO RECOLHIMENTO - RESPONSABILIDADE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. SÓCIA-GERENTE SEM ATIVIDADE DE GESTÃO DA EMPRESA. RESPONSABILIDADE PELO NÃO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS. INEXISTÊNCIA.

- A sócia-gerente responde pelo não recolhimento de tributos pela empresa, quando exerce de fato sua gestão.
- Hipótese em que o próprio Diretor de Fiscalização do Banco Central a admite como "figura meramente decorativa no contexto, não tendo de fato gerido a instituição."
- Sentença de procedência dos embargos confirmada.
- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 72.054-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 31 de agosto de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - COISA JULGADA - INEXISTÊNCIA

EMENTA

PROCESSUAL. SISTEMA FINANCEIRO HABITACIONAL. RES JUDICATA. AGRAVO DE INSTRUMENTO.

- Ao estabelecer o CPC, em seu art. 301, parágrafo 3º, que "há coisa julgada, quando se repete ação que já foi decidida por sentença, de que não caiba recurso", há de ser entendido tal dispositivo com o conceito de identidade de ações, presente no parágrafo 2º, do referido artigo, onde se exige, para assim serem encontradas as ações, terem elas as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido.

- Não identificada entre as ações em referência identidade de pedidos, mesmo que idênticas sejam as partes e identidade haja no tocante aos fundamentos dos pedidos, não há que falar-se em res judicata.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 4.905-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 31 de outubro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LITISCONSÓRCIO ATIVO FACULTATIVO - INEXISTÊNCIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. LITISCONSÓRCIO ATIVO FACULTATIVO. ART. 46, IV, CPC.

INEXISTÊNCIA IN CASU. PROVA. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA.

- Impossibilidade da existência de litisconsórcio ativo facultativo, com fundamento no art. 46, IV, do CPC, dada a falta de identidade de objeto da demanda e causa de pedir, não havendo ponto em comum em relação ao fato.

- A admissão de litisconsórcio, nestas condições, prejudica o direito de defesa do réu, principalmente no caso de haver necessidade de produção de prova em audiência. In casu, restou prejudicada a questão, uma vez que o réu não se irressignou contra a decisão que admitiu o litisconsórcio.

- Verifica-se cerceamento do direito de defesa se o juiz, não oferecendo oportunidade para produção das provas requeridas na inicial, prolata sentença rejeitando os pedidos, fundamentado na ausência de provas.

- Apelos providos.

Apelação Cível nº 74.437-PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 06 de junho de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL -IMPUGNAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. IMPUGNAÇÃO REJEITADA.

- Intempestividade constatada.

- Ausência de nulidade da sentença.

- Apelação improvida. Sentença mantida.

Apelação Cível nº 85.208-RN

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 05 de outubro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - PENHORA DE LINHA TELEFÔNICA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA DE LINHA TELEFÔNICA DE PROPRIEDADE DO SÓCIO DA EMPRESA EXECUTADA. DIREITO AO USO DA LINHA.

POSSIBILIDADE.

- O crédito fiscal continua garantido pela penhora do bem.

- O impetrante é portador de insuficiência coronária e tem comprovado regularmente a quitação das contas telefônicas.

- Mantém-se preservado, dessa forma, o bem penhorado.

- Segurança concedida.

Mandado de Segurança nº 47.390-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 27 de setembro de 1995, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - HC - INSTRUÇÃO DO FEITO -EXCESSO DE PRAZO

EMENTA

HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO DO FEITO. MOTIVO JUSTIFICADO. DENEGAÇÃO.

- O direito ao habeas corpus por excesso de prazo na instrução do feito pressupõe situação na qual o atraso não se justifique.

- Se é certo que a lei garante o direito à liberdade, é certo também que garanta à vida.

- Direito este que periclita quando se põe em liberdade criminosos impunes.

- Ordem denegada.

Habeas Corpus nº 526-PB

Relator p/acórdão: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 21 de setembro de 1995, por maioria)

PROCESSUAL PENAL - DEFENSORES PÚBLICOS - FORO PRIVILEGIADO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. DEFENSORES PÚBLICOS. FORO PRIVILEGIADO.

- O art. 145, II, "c", da Constituição do Estado da Paraíba, que assegura o privilégio de foro aos seus Defensores Públicos, não tem aplicabilidade imediata.

- Não favorece os Defensores Públicos a regra já existente quanto aos Procuradores do Estado, por tratar-se de carreiras e cargos distintos.

- A igualdade de tratamento entre Advogados, Magistrados, Defensores Públicos e Procuradores do Estado não poderia jamais levar a atribuir-se foro privilegiado, apenas ressaltando a inexistência de hierarquia entre os diversos participantes da cena judiciária.

- Incompetência do TRF declarada, remetendo-se os autos ao juízo de origem para o prosseguimento do feito.

Ação Penal nº 82-PB

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 27 de setembro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - RECURSO - PRAZO - INTEMPESTIVIDADE

EMENTA

PROCESSO PENAL. RECURSO. INTERPOSIÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. PRAZO.

INTEMPESTIVIDADE.

- Tem fé de ofício a certidão dada pelo escrivão, no sentido de ter intimado o representante do Ministério Público.

- O prazo para recurso começa a correr a partir da intimação (art. 798, parágrafo 5º, do CPPB).

- Recurso não conhecido face à intempestividade.

Apelação Criminal nº 1.395-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 09 de novembro de 1995, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - IAA - CONTRIBUIÇÃO E ADICIONAL - INCIDÊNCIA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO AO IAA (ART. 3º, DO DL 308/67) E SEU ADICIONAL (ART. 1º, DL 1.952/82).

- A contribuição e o adicional do IAA não incidem sobre a venda de açúcar à Zona Franca de Manaus - ZFM, por força do disposto no art. 4º, do Decreto-Lei nº 288/67.

Apelação Cível nº 82.307-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 28 de setembro de 1995, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO - ISENÇÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. MERCADORIA IMPORTADA DO EXTERIOR POR PESSOA FÍSICA. CAUSA EM QUE NÃO SE DISCUTE A COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO. LEI N° 8.010/90.

- A isenção de imposto sobre a importação sobre os computadores importados não beneficia importações feitas por pessoas físicas.

- A Lei n° 8.010/90 se refere a "entidades sem fins lucrativos" e nesse caso o termo entidade é interpretado como pessoa jurídica.

- Apelação improvida. Liminar cassada.

Apelação em Mandado de Segurança n° 48.443-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 10 de outubro de 1995, por unanimidade)